

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº 89/2021

AUTORES: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE - NELP.

PROTOCOLO Nº: 1372/2021



00097031



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 88/21

Concede o título de utilidade pública à Associação Novo Esporte Litoral Paranaense - NELP.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Novo Esporte Litoral Paranaense - NELP, com sede no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2021.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual

Justificativa

A Associação Novo Esporte Litoral Paranaense - NELP presta relevante trabalho de interesse público e de altíssimo préstimo social para dar acolhimento, através do franqueamento à prática de esportes por jovens de Paranaguá e região.

Desta forma, é de conhecimento público que a Associação é ativa e direcionada para os fins para os quais foi constituída.

Solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 12 de março de 2021.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em



12/03/2021, às 18:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0322240** e o código CRC **2CC06A7E**.

04377-16.2021

0322240v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1395/2021 - 0322562 - DAP/CAM

Em 15 de março de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **1372** na sessão - sistema de deliberação misto de 15 de março de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 15/03/2021, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0322562** e o código CRC **BBAF16F8**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1372/2021 – DAP, em 15/3/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 89/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 15/03/2021, às 18:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0323209** e o código CRC **49BDDD63**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 16/03/2021, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0323668** e o código CRC **3A81E4B0**.



DECLARAÇÃO

Art. 2º, III, Lei Estadual 17.826/2013

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela instituição sem finalidade lucrativa Associação Novo Litoral Paranaense - NELP.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.982.922/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NELP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ARIONI TOLEDO ZULAI

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
83.209-250

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO VICENTE

MUNICÍPIO
PARANAGUA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSULTORIAJFERNANDES@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9164-6999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **15:31:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DO NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A Novo Esporte do Litoral Paranaense também designada (o) pela sigla “NELP”, fundada (o) em 15 de outubro de 2014 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Paranaguá, Estado do Paraná na rua Maneco Viana Nº 1541 Q:3 CEP 83206-250 (Bairro) Jardim Eldorado.

Art.2º – A NELP tem por finalidade(s) proporcionar as crianças e aos adolescentes a oportunidade de participar de programas de treinamentos esportivos, que favoreçam a integração, intercâmbio, desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores. A prática de esportes contribui para a formação de indivíduos, críticos e conscientes de seus direitos e deveres como cidadãos. Para obterem o direito de participar das aulas, os alunos devem estar frequentando as escolas do município e ou do estado, estimulando e se dedicando cada vez mais aos estudos, fazendo do esporte um instrumento de promoção de saúde pela prática esportiva e da conquista e cidadania pela educação, envolvendo profissionais das mais diversas áreas: professores, médicos, administradores, advogados, psicólogos, artistas, ambientalistas, comunidade acadêmica, jornalistas e empresários. Promover a integração e a inserção social, afastamento das crianças e adolescentes das drogas e criminalidade;

- Contribuir para diminuição da violência por meio do esporte;
- Desenvolver respeito às regras e a disciplina, aumentando a autoestima e o respeito de grupo;
- Estimular o aprendizado e a prática dos esportes em geral nas escolas e nas comunidades de baixa renda;
- Ensinar os valores éticos e morais da cidadania por meio do desporto;
- Reduzir a evasão escolar;
- Promover e participar de intercâmbios com escolas, clubes e comunidade em Paranaguá como em outros municípios do Paraná e também fora do nosso estado.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A NELP poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

O selo de autenticidade encontra-se na última folha deste documento

DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná



SP.

09/03/2014

Art. 6º – A NELP é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. A associação tem as seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Beneméritos;
- III – Honorários;
- IV – Contribuintes;

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da associação.

§ 2º Beneméritos são aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

§ 3º Honorários são aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

§ 4º Contribuintes são aqueles que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembléias gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da NELP por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A NELP será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir os administradores;
- III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

O selo de autenticidade encontra-se na última folha deste documento



OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná

[Handwritten signature]
09/12/2014



V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII – Aprovar as contas;

IX – Aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho

Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (04) quatro dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo tesoureiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da diretoria será de (02) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios e contribuintes;

VI – Convocar a assembléia geral;

Art. 19º – A diretoria da NELP reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação

II – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

III – Contratar e demitir ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da NELP:

V – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

VI – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VII – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente da NELP:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

O selo de autenticidade encontra-se na última folha deste documento

[Handwritten signature]
044/PL-38.272

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: LTF, S.P., and a signature]

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as

atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário da NELP :

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro da NELP:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por (10) dez membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o Mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

O selo de autenticidade
 encontra-se na última folha
 deste documento

[Handwritten signature]
 09/11/18 - 38.272

REPUBLICANAS JURÍDICAS
 Paranaguá - Paraná
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 Pág. 120

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials: CTR, S.P.]

Art. 30º – A NELP se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da NELP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – A NELP será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

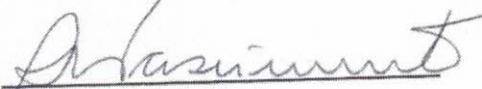
O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 15 de outubro de 2014.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PARANAGUÁ – PARANÁ

CERTIFICO e dou fé que este documento foi registrado sob nº 8.081, fls. 101-106, livro A-86, em 05 de janeiro de 2.015.

Paranaguá 15 de outubro de 2014

Paranaguá, 05 de janeiro de 2.015.


Oficial

Antonieta Carmen do Nascimento
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
cN61x . KNVt8 . Z0y0a
Controle:
YLpb5 . CrVS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

OFICIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná

OFICIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná



[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'S.P.' and 'A.C.']



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE
CNPJ: 21.982.922/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:02 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **1561.68C3.A607.ACC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

CNPJ Nº: 21.982.922/0001-11

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA **29/05/2021**, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM **WWW.TCE.PR.GOV.BR**.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7399.DWHD.2577**
Emitida em **28/02/2021** às **17:37:24**

Dados transmitidos de forma segura.



NELP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Rua Arione Toledo Zulai, 15 Bairro: Santos Dumont CEP 83.209-560

CNPJ: 21.982.922/0001-11

Paranaguá - Paraná

Telefones: (41) 3424-6929

(41) 99164-6999

Email: marketingnelp@gmail.com

DECLARAÇÃO

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2021

Eu, Denise Helena Pacheco dos Santos, RG 7.257.983/MG, Presidente da Associação na Gestão 2020/2022 declaro que no momento **não estamos recebendo verbas públicas**, porém participamos anualmente do Edital Municipal (encerrado em setembro/2020) para desenvolvermos atividades de voleibol de quadra desde a iniciação até times Master, quando oferecemos aos atendidos treinamentos de voleibol de quadra, desde a iniciação até rendimento, representando o município de Paranaguá em competições locais, regionais e estaduais.

Respeitosamente,

Denise Helena Pacheco dos Santos
Presidente Nelp - Gestão 2020/2022



NELP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Rua Arione Toledo Zulai, 15 Bairro: Santos Dumont CEP 83.209-560

CNPJ: 21.982.922/0001-11

Paranaguá - Paraná

Telefones: (41) 3424-6929

(41) 99164-6999

Email: marketingnelp@gmail.com



DECLARAÇÃO

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2021

Eu, Denise Helena Pacheco dos Santos, RG 7.257.983/MG, Presidente da Associação na Gestão 2020/2022, declaro que todos os membros da Diretoria desempenham suas funções de forma voluntária e que a instituição presta relevante serviço de treinamento de voleibol de quadra a toda comunidade parnanguara, de forma gratuita e inclusiva, promovendo a qualidade de vida, combatendo o sedentarismo e revelando novos talentos esportivos.

Respeitosamente,


Denise Helena Pacheco dos Santos
Presidente Nelp - Gestão 2020/2022

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-470 - Tels.: (41) 3427-4515 / 3423-4733
Selo Digital nº 1814474SVAA00000006908216.
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENISE HELENA PACHECO DOS SANTOS. *0113*
88772*. Dou fé. Paranaguá-PR, 08 de fevereiro de 2021.

Nathaly Vidal Xavier - Escrevente

Consulte o selo digital em <http://horus.funarpen.com.br>





MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Legislativos



DECRETO Nº 2.084

“Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Novo Esporte do Litoral Paranaense - NELP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.928/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.701, de 19 de dezembro de 2017, à entidade denominada “ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - NELP”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.922/0001-11, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
CMDCA – LEI MUNICIPAL Nº 3.176 DE 15-08-2011



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DECLARAÇÃO DE CADASTRO

Cadastro nº 014 de 2021

Este CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de seu Presidente, no emprego das concernentes atribuições administrativas e decorrentes prerrogativas legais, tendo por fundamento os termos contidos na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1651/90 e Lei Municipal nº 2248/2002, **DECLARA** que a Instituição “**NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE - NELP**”, entidade **NÃO GOVERNAMENTAL**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.982.922/0001-11, **OUTORGANDO** atividades na área da criança e do adolescente, encontra-se **legalmente CADASTRADA** neste Colegiado.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE CADASTRO RESTARÁ VÁLIDA ATÉ 18/02/2022

Paranaguá/PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Peterson Styve Falanga

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Juliano L.P. Baboe
18/02/2021



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS DIRETORES E
CONSELHEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, estiveram reunidos em assembleia geral no Colégio Nova Geração, sito à Rua Comendador Correa Jr. nº 577, Bairro João Gualberto na cidade de Paranaguá, os seguintes membros da Diretoria e associados constantes na relação de associados em anexo, parte integrante desta ata. O presidente da associação, Raulino Bachmann Júnior iniciou a assembleia em 1ª chamada às 09:00 com os presentes e em 2ª chamada às 09:30 dando início a assembleia geral, esclarecendo aos presentes que o motivo pelo qual estamos reunidos é a eleição de diretoria e conselheiros para o mandato 2020/2022, conforme edital aberto em 22/02/2020 que findará às 12h00 (horário de Brasília). Apresentaram-se para o processo eletivo duas chapas que foram avaliadas pela diretoria e tiveram seus processos de inscrição aceitos dentro dos prazos estipulados, lembrando que participam do processo de eleição com direito a voto, somente os associados inscritos com ficha de adeso até o período de abertura do processo eletivo para esse novo mandato. Sendo assim, participaram do processo de votação as chapas 1 e 2 com seus representantes assim definidos: **CHAPA 1:** Presidente: Denise Helena Pacheco dos Santos, vice-presidente: Bernadete Maria de Carvalho Leandro, 1º tesoureiro: Raulino Bachmann Júnior, 2º tesoureira: Juliana de Paula Barbosa, 1ª secretária: Geórgia da Cunha Ben, 2ª secretária: Eliete de Nascimento Lazarini, Conselheiros fiscais: Wellington Luiz Souza de Oliveira, Selma de Oliveira de Souza Gonçalves, Esther Serra Nunes de Oliveira, e na **CHAPA 2:** Presidente: Silmara Padilha, vice-presidente: Matheus Poli Pressoto, 1º tesoureira: Franciele Rodrigues Costa, 2ª tesoureira: Janete das Neves Santos, 1ª secretária: Maicon Alexandre L. Oliveira, 2º secretário: Gustavo Lucas Lourenço, Conselheiros fiscais: Claudio Manoel da Silva, Josiane Hudema, Adriana Fernandes da Silva. Após encerrado o período do processo de eleição, às 12h00 conforme indicado previamente em edital e informado na abertura dos trabalhos, Raulino Bachmann Júnior, presidente da associação, faz a abertura da urna lacrada na presença de todos os presentes para apuração e contagem dos votos. Em seguida, após a separação dos votos chegou-se ao seguinte resultado: Chapa 1: 40 votos, Chapa 2: 10 votos e 1 voto em branco, totalizando 51 associados que votaram e elegeram os integrantes da Chapa 1 para um novo mandato de 2 (dois) anos a contar do presente processo eletivo. Sendo assim, a nova diretoria eleita e empossada ficou constituída da seguinte forma: Presidente: Denise Helena Pacheco dos Santos; Vice - Presidente: Bernadete Maria de Carvalho Leandro; 1º tesoureiro: Raulino Bachmann Júnior, 2ª tesoureira: Juliana de Paula Barbosa; 1ª secretária: Geórgia da Cunha Ben, 2ª secretária: Eliete de Nascimento Lazarini; Conselho Fiscal: Wellington Luiz Souza de Oliveira, Selma de Oliveira de Souza Gonçalves, Esther Serra Nunes de Oliveira. Após finalizado o processo eleitoral da nova diretoria, o Presidente Raulino Bachmann Júnior homologa o processo eletivo e transfere a gestão, informando a permanência da sede na Rua Arioni Toledo Zula

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

encerra-se na cidade de Paranaguá - Paraná



NLP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE
Rua Arioni Toledo Zulai, 15 - Bairro: Vila São Vicente CEP 83.209-250
CNPJ: 21.982.922/0001-11 - Paranaguá - Paraná
Telefones: (41) 99164-6999 e-mail: rjunior.excelencia@gmail.com

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - P

número 15 (quinze), bairro Vila São Vicente, Paranaguá - Paraná. Nada mais havendo a tratar o presidente dá por encerrada a reunião, eu Geórgia da Cunha Ben lavrei a presente ata e após lida publicamente, assinada por mim e demais presentes nominados abaixo:



Raulino Bachmann Júnior - Presidente

Geórgia da Cunha Ben - Vice presidente

Juliana de Paula Barbosa - Conselho Fiscal

Wellington Luiz Souza de Oliveira - associada

Bernadete Maria de Carvalho Leandro - associada

Esther Serra Nunes de Oliveira - associada

Eliete de Nascimento Lazarini - associada

Denise Helena Pacheco dos Santos - associada

Laila De Paula Veiga - associada e integrante da mesa

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná

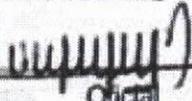
CERTIDÃO
NO VERSO

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARANAGUÁ - PARANÁ**

Protocolo 62.012, Livro A-30.

CERTIFICO e dou fé que este documento foi registrado sob nº 10.088, fls. 035-037, Livro A-127, em 09 de setembro de 2020.

Paranaguá, 09 de setembro de 2020.


Oficial

Vanessa do Nascimento
Silva Lisboa
Escrevente



OFÍCIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Paranaguá - Paraná

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná



FUNARPEN - Consulte este selo em:
<http://funarpen.com.br>
SELO DIGITAL: 7M6Hy . NP2ek . IVpyE
CONTROLE: YSHpx . kPoAG

CERTIDÃO
NO VERSO

NOVO ESPORTE LITORAL PARANANENSE (NELP)



“Os esportes são meios eficazes para promover a saúde, a disciplina e a honestidade”. (Dom Bosco)

“A melhor herança que um pai pode deixar ao filho ou o educador ao discípulo é a firmeza em aspirar triunfos e a capacidade de assimilar derrotas”. (Moacyr Daiuto)

“ Nossa missão é formar bons atletas e cidadãos de bem, responsáveis e conscientes, comprometidos com uma cultura da paz, com plenas condições de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável através dos ideais esportivos”

Paranaguá

**Relatório Anual - Janeiro de 2020/Janeiro de
2021**

NELP

ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE

Relatório de Atividades

APRESENTAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE – NELP, fundada em 15 de outubro de 2014. É uma associação civil sem fins lucrativos. Tem por finalidade proporcionar as crianças e jovens a oportunidade de participar de programas de treinamentos esportivos favorecendo a integração, intercâmbio, desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores. Tem como objetivos específicos contribuir para a diminuição da violência por meio do esporte; desenvolver respeito e disciplina, aumentando a autoestima e o respeito de grupo; ensinar valores éticos e morais de cidadania por meio do desporto; reduzir a evasão escolar e por fim promover e participar de intercâmbios em escolas, clubes e comunidades em Paranaguá como em outros municípios.

A criança, o adolescente e o jovem encontram na NELP alternativa saudável para desenvolverem-se, física e mentalmente através da prática esportiva assistida, sem nenhum custo, e sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A dinâmica de trabalho da associação tem características de uma pedagogia articulada com interesses populares, pretende utilizar métodos que estimularão as atividades e a iniciativa dos alunos (Saviani, 2011).

Vivemos uma era de franca atividade tecnológica, estimulada pelos jogos eletrônicos, computadores, smartphones e tv, o que tem provocado de forma alarmante, o sedentarismo e por consequência doenças como a obesidade, a depressão etc., em nossas crianças e jovens.

É neste contexto e com essa preocupação, que a NELP surge preenchendo uma lacuna em Paranaguá. O olhar de pais preocupados com a saúde e com o pleno desenvolvimento dos seus filhos somado a preocupação de um grupo de profissionais da Educação Física, comprometidos com a prática esportiva enquanto alternativa saudável de vida.

OBJETIVO PRINCIPAL:



Nosso principal objetivo contempla a integração social de atletas através de programas de treinamento, intercâmbios esportivos e também a formação cidadã, para que, com a atividade esportiva possam desenvolver seu físico, seus valores éticos, morais, de disciplina e cooperação mútua, aplicáveis por toda sua vida, independentemente de suas futuras escolhas.

Promover um acompanhamento ao atleta, quanto ao seu desempenho escolar, aliando a formação aos treinamentos;

Contribuir com a comunidade litorânea para a redução do risco devido a exposições em ambientes hostis e insalubre para adolescentes, afastando das drogas lícitas e ilícitas, contribuindo na sua formação humana;

Contribuir para o desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores aparece como objetivo secundário, mas não menos importante, já que apenas com oportunidade, o talento pode desabrochar para quem sabe, no futuro termos atletas de ponta.

DESENVOLVIMENTO

Sabe-se que todas as formas de aquisição dos conhecimentos produzidos historicamente que contribuem para a formação geral e a capacitação dos indivíduos, seja pelas formas institucionalizadas (escola), seja pelas informais (dia-a-dia), possibilitando autonomia e condições de transcendência para os indivíduos. (Gallardo, et al, 1998)

Entende-se que a prática esportiva pode levar a criança a compreender que entre ela e o mundo existem outros indivíduos, e que para a convivência social é importante obediência a regras.

Segundo novas concepções da Educação Física o aluno é visto como um todo integrado, historicamente situado que interage constantemente, tendo capacidade crítica para situar-se no mundo, para ser por ele modificada e transformá-lo.

A Nelp, pensando em sua responsabilidade social, entende que a atividade física pode ser uma oportunidade de vivenciar diferentes formas de organização, com criação de normas para a realização de tarefas ou atividades e a descoberta de formas cooperativas e participativas de ação, possibilitando a transformação da criança e de seu meio. Acredita-se que como atividade social, pode juntamente com a escola possibilitar uma visão de conjunto pensando em contribuir para uma vivência do lazer, da comunicação, da cultura e da qualidade de vida.

A Nelp atualmente oferece a crianças, adolescentes e jovens treinamentos gratuitos de voleibol nas seguintes modalidades:



2019

- Campeãs dos Jogos Escolares Municipais A
- Campeãs dos Jogos Escolares Regionais A
- Vice Campeãs da Macroregional A
- FASE FINAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ A – FOZ DO IGUAÇU (primeira vez na história de Paranaguá a equipe de voleibol chegou na fase final), ficando entre as 12 melhores equipes do Estado do Paraná
- Torneio Galatasaray – vice campeãs sub20 feminino
- 3º colocada na Classificação Geral da LNSPD na categoria sub17;
- 3º colocada na Classificação Geral da LNSPD na categoria sub15;
- Campeões da 2ª etapa na LNSPD na categoria sub17 masculina;
- Vice campeões na 3ª etapa da LNSPD na categoria sub17 masculina;
- Vice campeãs geral na categoria Master da LVAT;

TIME SUB17 FEMININO A

05/11/2020



TIME MASTER - LVAT



TIME MASCULINO SUB17



PREMIOS INDIVIDUAIS:

- Melhor levantadora sub17 feminina da temporada 2019;
- Melhor ponteira sub17 feminina da temporada 2019.

APADRINHAMENTO:

Giba apadrinha Associação de vôlei em Paranaguá.
(Notícia publicada em 26/06/2017).

Uma notícia animou os participantes e incentivadores da Associação Novo Esporte do Litoral Paranaense (NELP). O medalhista olímpico da seleção brasileira de vôlei, Giba, passa a ser o padrinho da Associação.

Raulino Junior, pai de atleta participante da NELP e responsável pelo departamento de marketing, esteve na redação da Folha do Litoral News, juntamente com a coordenadora das atividades, Josiane Hudema, anunciando a novidade. De acordo com Raulino, o apadrinhamento vai trazer bons resultados.

“Relata: Nós entramos em contato há 15 dias e, na semana passada, nós firmamos a parceria com o Giba junto à NELP. Com isso, acreditamos que muitos benefícios possam surgir, um deles o uso da imagem do ex-jogador da seleção brasileira de voleibol campeão olímpico, o que vai repercutir bastante. Acreditamos que poderemos conseguir mais apoio com as empresas, pois para que o esporte cresça e evolua nós precisamos de uma união entre governo, iniciativa privada e associações. Assim podemos tirar as crianças da rua, colocando em contato com o esporte”, ressalta.”

A NELP conta atualmente com 100 atletas, os quais atuam nas categorias sub-13, sub-17, sub-15 e também o adulto. Os treinos acontecem na quadra do CEDAP, na Vila Horizonte. Às terças e quintas-feiras para os iniciantes e segunda, quarta e sexta-feira para quem já tem uma noção de voleibol. Para viajar e custear as despesas em

competições, a Associação arrecada fundos através da venda de bombons, contando também com a ajuda e incentivo dos pais. Os times representam Paranaguá conquistando importantes vitórias e títulos em ligas de vôlei no Estado.



CONCLUSÃO:

Para a Nelp a prática esportiva é uma das ferramentas mais importantes para afastar os jovens das más companhias, do álcool, das drogas e da violência. A integração dos alunos e suas famílias junto à sociedade local e regional através da prática esportiva traz como consequência imediata a melhoria da auto estima, uma melhor convivência em grupo e a garantia de boa saúde na infância, na adolescência e na idade adulta;

Oportunizar a todas as crianças e adolescentes, condição para uma prática esportiva assistida por profissional, totalmente gratuita, é dever do Estado porém, infelizmente, percebemos pouca ou nenhuma inserção nas agendas dos governos apesar deste importante retorno social.

Acreditamos em uma humanidade melhor, cidadãos mais responsáveis, conscientes e preocupados com o todo. Adultos com caráter e ética, permitindo deste modo vidas mais saudáveis e famílias mais fortes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

Os treinos ocorrem atualmente nos Ginásios de Esportes Municipais da Vila Esperança e no Ginásio de Esportes Albertina Salmon.

O atendimento atual abrange atletas do município de Paranaguá e região litorânea - Pontal do Paraná, Guaratuba, Morretes e Antonina.

Qualquer pessoa pode inscrever-se para treinar sem custo algum.

Atualmente atende as seguintes faixas etárias:

Faixa Etária: 08 aos 17 anos	Gênero: feminino	Nº de Atletas: 60
Faixa Etária: acima de 18 anos	Gênero: feminino/masculino	Nº de atletas: 30
Faixa Etária: 09 aos 17 anos	Gênero: masculino	Nº de Atletas: 30
Master	Gênero: feminino e masculino	No Atletas: 30

Paranaguá, 31 de janeiro de 2021.

Denise Helena Pacheco dos Santos



ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE - NELP

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

ter, 16 de mar de 2021 16:14

📎 1 anexo

Assunto : ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL
PARANAENSE - NELP

Para : Arilson Chiorato
<arilsonchiorato@assembleia.pr.leg.br>

Prezada Deputada.

Com relação à entidade CNPJ N.21.982.922/0001-11 ,NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo.

Assim aguardo pra dar regular andamento ao **PL 89/2021.**

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO

Matric. 17.147

Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

— **ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE - NELP.docx**
32 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 89/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE - NELP.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo **SEI n. 04377-16.2021** ou trazer pessoalmente a DL os seguintes documentos:

- 1) Declaração do **Autor do Projeto** assinada no **original** conforme art.2º, III., ou cópia autenticada digitalmente pelo Deputado.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade, atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II). Pode ser cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado.
- 3) Declaração **original** com firma reconhecida do presidente da entidade sobre a não remuneração dos dirigentes ou cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado. (art.2º, VI).
- 4) Relatório de Atividades **original e assinado** pelo Presidente ou cópia autenticada. Pode ainda ser autenticada digitalmente pelo Deputado.
- 5) Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual legível com registro no cartório de Títulos e Documentos , **contendo a qualificação completa da diretoria eleita (art. 2º, V)**

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 89/2021**

Curitiba, 16 de março de 2021.

Cordialmente.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa

04377-16.2021

Clique [aqui](#) para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações

- Projeto de Lei Ordinária
- Anexo 01 - Estatuto So
- Anexo 02 - Renovação
- Anexo 03 - CMDCA Pai
- Anexo 04 - 02 DECLAR
- Anexo 05 - Declaração
- Anexo 06 - Certidão Tril
- Anexo 07 - Certidão Re
- Anexo 08 - Relatório de
- Anexo 9 -Ata Última As:
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 1395 (03225
- Certidão DL/PRL 03232
- Certidão DL/PRL 0323€
- Despacho 1610 (03315



Autenticado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 13/03/2021, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia autenticada administrativamente.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0322425** e o código CRC **264149A1**.

[Consultar Andamento](#)





DECLARAÇÃO

Art. 2º, III, Lei Estadual 17.826/2013

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela instituição sem finalidade lucrativa Associação Novo Litoral Paranaense - NELP.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual

04377-16.2021

Clique [aqui](#) para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações

- Projeto de Lei Ordinária
- Anexo 01 - Estatuto So
- Anexo 02 - Renovação
- Anexo 03 - CMDCA Pai
- Anexo 04 - 02 DECLAR
- Anexo 05 - Declaração
- Anexo 06 - Certidão Tril
- Anexo 07 - Certidão Re
- Anexo 08 - Relatório de
- Anexo 9 -Ata Última As
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 1395 (03225
- Certidão DL/PRL 03232
- Certidão DL/PRL 03236
- Despacho 1610 (03315



Autenticado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 14/04/2021, às 13:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia autenticada administrativamente.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0322424** e o código CRC **FA36675C**.

Consultar Andamento



NELP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE
Rua Arione Toledo Zulai, 15 Bairro: Santos Dumont CEP 83.209-560
CNPJ: 21.982.922/0001-11
Paranaguá - Paraná
Telefones: (41) 3424-6929
(41) 99164-6999 Email: marketingnelp@gmail.com

DECLARAÇÃO

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2021

Eu, Denise Helena Pacheco dos Santos, RG 7.257.983/MG, Presidente da Associação na Gestão 2020/2022 declaro que no momento não estamos recebendo verbas públicas, porém participamos anualmente do Edital Municipal (encerrado em setembro/2020) para desenvolvermos atividades de voleibol de quadra desde a iniciação até times Master, quando oferecemos aos atendidos treinamentos de voleibol de quadra, desde a iniciação até rendimento, representando o município de Paranaguá em competições locais, regionais e estaduais.

Respeitosamente,

Denise Helena Pacheco dos Santos
Presidente Nelp - Gestão 2020/2022



NELP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Rua Arione Toledo Zulai, 15 Bairro: Santos Dumont CEP 83.209-560

CNPJ: 21.982.922/0001-11

Paranaguá - Paraná

Telefones: (41) 3424-6929

(41) 99164-6999

Email: marketingnelp@gmail.com



DECLARAÇÃO

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2021

Eu, Denise Helena Pacheco dos Santos, RG 7.257.983/MG, Presidente da Associação na Gestão 2020/2022, declaro que todos os membros da Diretoria desempenham suas funções de forma voluntária e que a instituição presta relevante serviço de treinamento de voleibol de quadra a toda comunidade parnanguara, de forma gratuita e inclusiva, promovendo a qualidade de vida, combatendo o sedentarismo e revelando novos talentos esportivos.

Respeitosamente,


2º TABELIÃO

Denise Helena Pacheco dos Santos
Presidente Nelp - Gestão 2020/2022

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Baretto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-470 - Tels: (41) 3427-1515 / 3427-4733



Selo Digital nº 1814474SVAA00000006908216.

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENISE HELENA PACHECO DOS SANTOS. *0113*

88772*. Dou fé. Paranaguá-PR, 08 de fevereiro de 2021.

Nathaly Vidal Xavier - Escrevente

Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br>



04377-16.2021



- Projeto de Lei Ordinária
- Anexo 01 - Estatuto So
- Anexo 02 - Renovação
- Anexo 03 - CMDCA Pai
- Anexo 04 - 02 DECLAR
- Anexo 05 - Declaração
- Anexo 06 - Certidão Tril
- Anexo 07 - Certidão Re
- Anexo 08 - Relatório de
- Anexo 9 -Ata Última As:
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 1395 (03225
- Certidão DL/PRL 03232
- Certidão DL/PRL 03236
- Despacho 1610 (03315
- Anexo Anexo 10 - Relat
- Anexo Anexo 11 - Relat

Clique [aqui](#) para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações



Autenticado eletronicamente por **Arlson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 14/04/2021, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia autenticada administrativamente.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0342521** e o código CRC **D9F72460**.

Consultar Andamento



NELP – NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Rua Arioni Toledo Zulai, 15 - Bairro: Vila São Vicente CEP 83.209-250

CNPJ: 21.982.922/0001-11 - Paranaguá – Paraná

Telefones: (41) 99164-6999 e-mail: rjunior.excelencia@gmail.com

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - P

RELAÇÃO QUALIFICADA DA DIRETORIA ELEITA GESTÃO 2020/2022

DIRETORIA EXECUTIVA:

1. PRESIDENTE

Nome: Denise Helena Pacheco dos Santos

Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

RG: 7.257.983

CPF: 918.889.806-72

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 184 Fundos – Centro Histórico – Paranaguá/PR.

2. VICE PRESIDENTE

Nome: Bernadete Maria de Carvalho Leandro

Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

RG: 34220611

CPF: 695.506.549-15

Endereço: Rua Princesa Izabel, 840 – Centro.

3. 1º SECRETÁRIA

Nome: Geórgia da Cunha Ben

Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Casada

Profissão: Professora universitária

RG: 6072885-2

CPF: 019.792.539-19

Endereço: Travessa Edmundo Werner Neto, 89 Palmital

4. 2º SECRETÁRIA

Nome: Eliete de Nascimento Lazarini

Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Casada

Profissão: Empresária

RG: 8.780.496-8

CPF: 066.319.429-69

Endereço: Rua Alzir dos Santos Antunes, 1018 – Casa 02 – Porto dos Padres

5. 1º TESOUREIRO

Nome: Raulino Bachmann Júnior

Nacionalidade: brasileiro – Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

RG: 5.908.975-7

CPF: 016.479.699-13

Endereço: Arioni Toledo Zulai, 15 – Vila São Vicente

6. 2º TESOUREIRO

Nome: Juliana De Paula Barbosa

Nacionalidade: brasileira

Profissão: do lar

RG: 7.325.755-7

CPF: 030.160.759-11

Endereço: Rua Europina Campos, 179, Cominese

OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná

O selo de autenticidade
encontra-se na última folha
deste documento





NLP - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Rua Arioni Toledo Zulai, 15 - Bairro: Vila São Vicente CEP 83.209-250

CNPJ: 21.982.922/0001-11 - Paranaguá - Paraná

Telefones: (41) 99164-6999 e-mail: rjunior.excelencia@gmail.com



**OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná**

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro:

Nome: Wellington Luiz Souza de Oliveira

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Agente de Negócios

RG: 4.269.525-4

CPF: 687.889.919-20

Endereço: Rua Professor Randolpho Arzua, 584 - Bairro Bockman - Paranaguá/PR.

2º Conselheiro:

Nome: Esther Serra Nunes de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Profissão: do lar

RG: 7.639.075-4

CPF: 037.845.699-78

Endereço: Rua Gov. Jorge Lacerda, 966, Porto dos Padres - Paranaguá/PR.

3º Conselheiro:

Nome: Selma de Oliveira de Souza Gonçalves

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Encarregada de frente de Caixa

RG: 994273

CPF: 903.529.711-34

Endereço: Rua Aníbal Dias Paiva, 169 - Vila Paranaguá - Paranaguá/PR.

Denise Helena Pacheco dos Santos
Presidente Gestão 2020/2022

**OFÍCIO DE PESSOAS
JURÍDICAS
Paranaguá - Paraná**

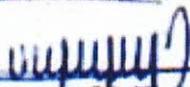
**CERTIDÃO
NO VERSO**

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARANAGUÁ - PARANÁ**

Protocolo 62.012, Livro A-30.

CERTIFICO e dou fé que este documento foi
registrado sob nº 10.088, fls. 035-037, Livro A-
127, em 09 de setembro de 2020.

Paranaguá, 09 de setembro de 2020.


Oficial

**Vanessa do Nascimento
Silva Lisboa**
Escrevente

**OFÍCIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Paranaguá - Paraná



FUNARPEN - Consulte este selo em:
<http://funarpen.com.br>
SELO DIGITAL: 7HGHy . N2tEK . IvnyE
CONTROLE: YSHpx . kPoAG

**OFICIO DE PESSOAS
JURÍDICAS**
Paranaguá - Paraná



CERTIDÃO
NO VERSO



04377-16.2021



- Projeto de Lei Ordinária
- Anexo 01 - Estatuto So
- Anexo 02 - Renovação
- Anexo 03 - CMDCA Pai
- Anexo 04 - 02 DECLAR
- Anexo 05 - Declaração
- Anexo 06 - Certidão Tril
- Anexo 07 - Certidão Re
- Anexo 08 - Relatório de
- Anexo 9 -Ata Última As:
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 1395 (03225
- Certidão DL/PRL 03232
- Certidão DL/PRL 03236
- Despacho 1610 (03315
- Anexo Anexo 10 - Rela
- Anexo Anexo 11 - Relat

Clique [aqui](#) para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.[Ocultar Autenticações](#)

Autenticado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 19/04/2021, às 10:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia autenticada administrativamente.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0344359** e o código CRC **5324F859**.

[Consultar Andamento](#)

NOVO ESPORTE LITORAL PARANANENSE
(NELP)



“Os esportes são meios eficazes para promover a saúde, a disciplina e a honestidade”. (Dom Bosco)

“A melhor herança que um pai pode deixar ao filho ou o educador ao discípulo é a firmeza em aspirar triunfos e a capacidade de assimilar derrotas”. (Moacyr Daiuto)

“ Nossa missão é formar bons atletas e cidadãos de bem, responsáveis e conscientes, comprometidos com uma cultura da paz, com plenas condições de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável através dos ideais esportivos”

Paranaguá

2021

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

APRESENTAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE – NELP, fundada em 15 de outubro de 2014. É uma associação civil sem fins lucrativos. Tem por finalidade proporcionar as crianças e jovens a oportunidade de participar de programas de treinamentos esportivos favorecendo a integração, intercâmbio, desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores. Tem como objetivos específicos contribuir para a diminuição da violência por meio do esporte; desenvolver respeito e disciplina, aumentando a autoestima e o respeito de grupo; ensinar valores éticos e morais de cidadania por meio do esporte; reduzir a evasão escolar e por fim promover e participar de intercâmbios em escolas, clubes e comunidades em Paranaguá como em outros municípios.

A criança, o adolescente e o jovem encontram na NELP alternativa saudável para desenvolverem-se, física e mentalmente através da prática esportiva assistida, sem nenhum custo, e sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A dinâmica de trabalho da associação tem características de uma pedagogia articulada com interesses populares, pretende utilizar métodos que estimularão as atividades e a iniciativa dos alunos (Saviani, 2011).

Vivemos uma era de franca atividade tecnológica, estimulada pelos jogos eletrônicos, computadores, smartphones e tv, o que tem provocado de forma alarmante, o sedentarismo e por consequência doenças como a obesidade, a depressão etc., em nossas crianças e jovens.

É neste contexto e com essa preocupação, que a NELP surge preenchendo uma lacuna em Paranaguá. O olhar de pais preocupados com a saúde e com o pleno desenvolvimento dos seus filhos somado a preocupação de um grupo de profissionais da Educação Física, comprometidos com a prática esportiva enquanto alternativa saudável de vida.

OBJETIVO PRINCIPAL:

Nosso principal objetivo contempla a integração social de atletas através de programas de treinamento, intercâmbios esportivos e também a formação cidadã, para que, com a atividade esportiva possam desenvolver seu físico, seus valores éticos, morais, de disciplina e cooperação mútua, aplicáveis por toda sua vida, independentemente de suas futuras escolhas.

Promover um acompanhamento ao atleta, quanto ao seu desempenho escolar, aliando a formação aos treinamentos;

Contribuir com a comunidade litoranea para a redução do risco devido a exposições em ambientes hostis e insalubre para adolescentes, afastando das drogas lícitas e ilícitas, contribuindo na sua formação humana;

Contribuir para o desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores aparece como objetivo secundário, mas não menos importante, já que apenas com oportunidade, o talento pode desabrochar para quem sabe, no futuro termos atletas de ponta.

DESENVOLVIMENTO

Sabe-se que todas as formas de aquisição dos conhecimentos produzidos historicamente que contribuem para a formação geral e a capacitação dos indivíduos, seja pelas formas institucionalizadas (escola), seja pelas informais (dia-a-dia), possibilitando autonomia e condições de transcendência para os indivíduos. (Gallardo, et al, 1998)

Entende-se que a prática esportiva pode levar a criança a compreender que entre ela e o mundo existem outros indivíduos, e que para a convivência social é importante obediência a regras.

Segundo novas concepções da Educação Física o aluno é visto como um todo integrado, historicamente situado que interage constantemente, tendo capacidade crítica para situar-se no mundo, para ser por ele modificada e transformá-lo.

A Nelp, pensando em sua responsabilidade social, entende que a atividade física pode ser uma oportunidade de vivenciar diferentes formas de organização, com criação de normas para a realização de tarefas ou atividades e a descoberta de formas cooperativas e participativas de ação, possibilitando a transformação da criança e de



Handwritten signature and scribbles in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

seu meio. Acredita-se que como atividade social, pode juntamente com a escola possibilitar uma visão de conjunto pensando em contribuir para uma vivência do lazer, da comunicação, da cultura e da qualidade de vida.

A Nelp atualmente oferece a crianças, adolescentes e jovens treinamentos gratuitos de voleibol nas seguintes modalidades:

Iniciação feminina e masculina: a partir de 09 anos de idade

Treinamento continuado de voleibol: a partir de 11 anos de idade com noções básicas de voleibol;

Alto rendimento com participações em competições estaduais e intercâmbios diversos entre clubes de voleibol, através da indicação da comissão técnica.

HISTÓRICO E RESULTADOS RECENTES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2021 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (treinamentos realizados no mês de março, antes da paralisação, destacando que não houve a adesão integral devido aos risco da Pandemia, os treinos foram voluntários e por adesão)



2020 - DURANTE A QUARENTENA:

Desenvolvimento de treinamentos online, buscando manter os atletas ativos e bem mentalmente.



2020 - DESENVOLVIMENTO PRÉ- PANDEMIA (até março/2020)

- Vice campeão sub17 masculino da 1ª etapa Castro da LN SPD em março; (PRE QUARENTENA)
- Vice campeãs sub15 feminino da 1ª etapa Castro da LN SPD (PRÉ QUARENTENA)



[Handwritten signature]

- Campeãs dos Jogos Escolares Municipais A
- Campeãs dos Jogos Escolares Regionais A
- Vice Campeãs da Macroregional A
- FASE FINAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ A – FOZ DO IGUAÇU (primeira vez na história de Paranaguá a equipe de voleibol chegou na fase final), ficando entre as 12 melhores equipes do Estado do Paraná
- Torneio Galatasaray – vice campeãs sub20 feminino
- 3ª colocada na Classificação Geral da LNSPD na categoria sub17;
- 3ª colocada na Classificação Geral da LNSPD na categoria sub15;
- Campeões da 2ª etapa na LNSPD na categoria sub17 masculina;
- Vice campeões na 3ª etapa da LNSPD na categoria sub17 masculina;
- Vice campeãs geral na categoria Master da LVAT.

PREMIOS INDIVIDUAIS EM 2019:

- Melhor levantadora sub17 feminina da temporada 2019 da LNSPD: Atleta Aline Souza;
- Melhor ponteira sub17 feminina da temporada 2019 da LNSPD: Julia da Cunha Ben

TIME SUB17 FEMININO A



APADRINHAMENTO:



Giba apadrinha Associação de vôlei em Paranaguá.

(Notícia publicada em 26/06/2017).

Uma notícia animou os participantes e incentivadores da Associação Novo Esporte do Litoral Paranaense (NELP). O medalhista olímpico da seleção brasileira de vôlei, Giba, passa a ser o padrinho da Associação.

Raulino Junior, pai de atleta participante da NELP e responsável pelo departamento de marketing, esteve na redação da Folha do Litoral News, juntamente com a coordenadora das atividades, Josiane Hudema, anunciando a novidade. De acordo com Raulino, o apadrinhamento vai trazer bons resultados.

“Relata: Nós entramos em contato há 15 dias e, na semana passada, nós firmamos a parceria com o Giba junto à NELP. Com isso, acreditamos que muitos benefícios possam surgir, um deles o uso da imagem do ex-jogador da seleção brasileira de voleibol campeão olímpico, o que vai repercutir bastante. Acreditamos que poderemos conseguir mais apoio com as empresas, pois para que o esporte cresça e evolua nós precisamos de uma união entre governo, iniciativa privada e associações. Assim podemos tirar as crianças da rua, colocando em contato com o esporte”, ressalta.”

A NELP conta atualmente com 100 atletas, os quais atuam nas categorias sub-13, sub-17, sub-15 e também o adulto. Os treinos acontecem na quadra do CEDAP, na Vila Horizonte. Às terças e quintas-feiras para os iniciantes e segunda, quarta e sexta-feira para quem já tem uma noção de voleibol. Para viajar e custear as despesas em competições, a Associação arrecada fundos através da venda de bombons, contando também com a ajuda e incentivo dos pais. Os times representam Paranaguá conquistando importantes vitórias e títulos em ligas de vôlei no Estado.



Handwritten signatures in blue ink.

CONCLUSÃO:

Para a Nelp a prática esportiva é uma das ferramentas mais importantes para afastar os jovens das más companhias, do álcool, das drogas e da violência. A integração dos alunos e suas famílias junto à sociedade local e regional através da prática esportiva traz como consequência imediata a melhoria da auto estima, uma melhor convivência em grupo e a garantia de boa saúde na infância, na adolescência e na idade adulta;

Oportunizar a todas as crianças e adolescentes, condição para uma prática esportiva assistida por profissional, totalmente gratuita, é dever do Estado porém, infelizmente, percebemos pouca ou nenhuma inserção nas agendas dos governos apesar deste importante retorno social.

Acreditamos em uma humanidade melhor, cidadãos mais responsáveis, conscientes e preocupados com o todo. Adultos com caráter e ética, permitindo deste modo vidas mais saudáveis e famílias mais fortes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

Os treinos ocorrem atualmente nos Ginásios de Esportes Municipais da Vila Esperança e no Ginásio de Esportes Albertina Salmon.

O atendimento atual abrange atletas do município de Paranaguá e região litorânea - Pontal do Paraná, Guaratuba, Morretes e Antonina.

Qualquer pessoa pode inscrever-se para treinar sem custo algum.

Atualmente atende de forma direta as seguintes faixas etárias:

Faixa Etária: 08 aos 17 anos	Gênero: feminino	Nº de Atletas: 60
Faixa Etária: acima de 18 anos	Gênero: feminino/masculino	Nº de atletas: 30
Faixa Etária: 09 aos 17 anos	Gênero: masculino	Nº de Atletas: 30
Master	Gênero: feminino e masculino	No Atletas: 30

Denise Helena Pacheco dos Santos – Presidente da Associação Gestão 2020/2022

Juliana de P. Barbosa

Junha



**NOVO ESPORTE LITORAL PARANANENSE
(NELP)**



NELP
Univôlei

• Novo Esporte Litoral Paranaense •

“Os esportes são meios eficazes para promover a saúde, a disciplina e a honestidade”. (Dom Bosco)

“A melhor herança que um pai pode deixar ao filho ou o educador ao discípulo é a firmeza em aspirar triunfos e a capacidade de assimilar derrotas”. (Moacyr Daluto)

“ Nossa missão é formar bons atletas e cidadãos de bem, responsáveis e conscientes, comprometidos com uma cultura da paz, com plenas condições de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável através dos ideais esportivos”

Paranaguá

2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE -NELP

Informação nº 20/21 –DL – **PL 89/2021**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Cristiane Melluso
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 89/2021

Projeto de Lei n.º. 89/2021

Autor: Deputado Arilson Chiorato

APROVADO

11/05/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Novo Esporte Litoral Paranaense NFLP.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Novo Esporte Litoral Paranaense NFLP com sede no Município de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de proporcionar às crianças e aos adolescentes a oportunidade de participar de programas de treinamentos esportivos., cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.



Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 89/2021**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MÁRCIO PACHECO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 11/05/2021, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 11/05/2021, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0361381** e o código CRC **738BE010**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

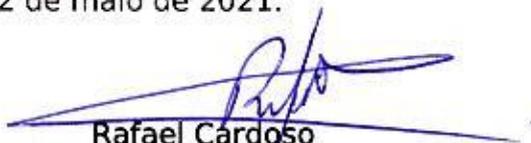
INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 89/2021, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, encontra-se em condições de prosseguir o seu trâmite.

O referido projeto recebeu parecer favorável no âmbito Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de maio de 2021.

Curitiba, 12 de maio de 2021.



Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.



Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo